



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

1ª VARA CÍVEL

Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Sala 1, Centro - CEP 18900-073, Fone: (14) 2227-1401, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail: upj1a3cvstacruzparado@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000214-06.2023.8.26.0539**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Marcos Vinicius Nunes Mazini e outro**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **MARCOS VINICIUS NUNES MAZINI**, inscrito no CPF sob nº 301.533.158-22, **RAFAEL NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 426.195.288-28, e demais interessados.

O Dr. **RAPHAEL FARACO NETO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1000214-06.2023.8.26.0539** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 15/12/2026 à partir das 14:30h, e encerramento no dia 18/12/2026 às 14:30h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/02/2027 às 14:30h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz e/ou meação de bens.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza fiscal e tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção,

502472 - Edital - Leilão Presencial - NOVO CPC


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Sala 1, Centro - CEP

18900-073, Fone: (14) 2227-1401, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

upj1a3cvstacruzparado@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Plácido Lorenzetti, defronte ao estabelecimento comercial “Casa da Pamonha”, onde uma estrada leva até a cobertura onde os bens foram encontrados, Santa Cruz do Rio Pardo/SP (fls. 336). Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Marcos Vinicius Nunes Mazini, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e/ou meação de bens.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) 01 (uma) Colheitadeira Automotriz, marca John Deere, modelo 1550 VB, ano 2003, nº de série CQ1550A48715.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

LOTE 02) 01 (um) Trator agrícola LS Mtron Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA., modelo H 145, ano 2020, número de série 2494023036.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO****FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Sala 1, Centro - CEP
18900-073, Fone: (14) 2227-1401, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:
upj1a3cvstacruzpardo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 381/382, o débito exequendo no valor de **R\$ 363.887,83** (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), atualizado em 30/04/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 20 de outubro de 2026.

DR. RAPHAEL FARACO NETO

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Composto e digitado por Rosemeire Silva Ramos Camilo, Escrevente, matr. 817.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Sala 1, Centro - CEP 18900-073,
Fone: (14) 2227-1401, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:
upj1a3cvstacruzparado@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000214-06.2023.8.26.0539**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Marcos Vinicius Nunes Mazini e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAPHAEL FARACO NETO**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital de publicação do 1º e 2º pregão relativos ao leilão judicial eletrônico determinado às fls. 464/467, apresentado às fls. 498/499 pela leiloeira oficial designada.

Dê-se ciência à exequente.

Após, determino sua expedição e publicação, para conhecimento geral, nos termos da referida decisão, que deverá ser inteiramente cumprida.

Ressalto que a parte executada e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, devem ser imediatamente intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do imóvel penhorado nos autos, observando que a parte requerida não se encontra representada nos autos.

Caberá à parte exequente o recolhimento das custas necessárias para cumprimento dos atos (intimação e publicação do edital), no que couber.

Intime-se. Cumpra-se com urgência.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1ª VARA CÍVEL
Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Sala 1 - Centro
CEP: 18900-073 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Telefone: (14) 2227-1401 - E-mail: upj1a3cvstacruzparado@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000214-06.2023.8.26.0539**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
Executado: **Marcos Vinicius Nunes Mazini e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr.(a) **RAPHAEL FARACO NETO**

Vistos.

Cumpra-se a decisão de folha 500, com urgência.

Intime-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de outubro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**